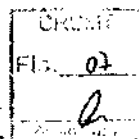


GUIABÁ/MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.71/2019.



1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o pagamento de taxa de inscrição visando a participação de 04 (quatro) funcionários do CRCMT, no curso: "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM DESTAQUE PARA AS ALTERAÇÕES DO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO - OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DO COMPRASNET - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2019 na cidade de Cuiabá/MT.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de atualização da equipe que compõem a Comissão Permanente de Licitações do CRCMT, devido à amplitude da abordagem da matéria sobre aquisições e visando o aprimoramento na qualificação dos funcionários indicados neste termo de referência, que, necessitam estar recebendo treinamento por estarem envolvidos diretamente.

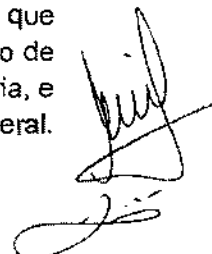
2.2. Justifica-se a contratação do serviço, também, pelo objetivo da Administração em garantir que as decisões acerca das aquisições, sejam tomadas de forma segura, visando assegurar procedimentos eficazes, afastando os erros e a possibilidade de prejuízos ao Conselho.

2.3. Diante disso, além da complexidade da matéria, pelas novas leis, decretos, instruções normativas e portarias, há a necessidade de um treinamento constante como o apresentado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por exemplo, que recomenda que os órgãos elaborem um Plano Anual de Capacitação:

"... elabore Plano Anual de Capacitação para a organização, estabelecendo um modelo de competências para os ocupantes das funções chave da área de aquisição, em especial, para aqueles que desempenham papéis ligados à governança e à gestão das aquisições e para aqueles que exerçam funções de pregoeiro ou na comissão de licitações e na fiscalização e gestão dos contratos, de forma que somente servidores capacitados possam ser designados para exercer tais atribuições;" Prorocessua TC no 026.386/2015-1. Acórdão no 2.352/2016 – Plenária. Relator: ministra Raimunda Carreiro.

2.3.1. No tocante a publicação de leis que envolvam licitações em um modo geral, mas recentemente, entrou em vigor em 28/10/2019, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Inicialmente define quem utilizará o pregão eletrônico:

"Objeto e âmbito de aplicação"



Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídas as serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso do dispensa eletrônico, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, no formato eletrônico, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória”.

Neste tocante, apresenta em seu artigo 16, além da designação dos membros que irão compor a Comissão de Licitação, mas precisamente no parágrafo 3º, estabelece a criação de um plano de capacitação para essa Comissão:

“Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem passar a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observadas os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação;
e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

(...)

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º da art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiras, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências”.

2.4. Por fim, justifica-se a participação dos funcionários deste Conselho no curso acima descrito, pela busca de conhecimento acerca das principais alterações que regem “o modo de se comprar”, além da capacitação de operacionalização do sistema COMPRASNET, obrigatório para realização de aquisições por este Conselho.

2.5. DO OBJETIVO

2.5.1. Oportunidade de aprendizado, reciclagem e troca de experiência com servidores responsáveis pelos Departamentos de Aquisições/Licitações de outros órgãos.

2.5.2. Proporcionar aos colaboradores que atua na área de aquisições do Conselho uma visão atualizada das licitações em sua forma eletrônica, a sua realização a partir dos parâmetros apresentados pelo Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 (Regulamenta a



licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal) e a responsabilidade dos agentes públicos durante a realização das mesmas.

2.5.3. Apresentar os principais problemas detectados nas licitações no correspondente aos procedimentos de contratações no âmbito federal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação ocorrerá através de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4. DA DEMANDA PREVISTA PARA O CURSO

4.1. Serão custeadas 4 (quatro) inscrições para os seguintes funcionários do CRCMT:

SEQ.	FUNÇÃO	FUNÇÃO
01	JEANE CASSIA MAGALHAES ALVES	PREGOEIRA/CPL
02	ROSYKELLI ASSIS PRATES	MEMBRO/CPL
03	CARLOS AUGUSTO ONO GABRIEL	PRESIDENTE/CPL
04	ISMAEL ITAMAR DE MORAIS	FISCAL DE CONTRATOS

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor com a realização de 4 (quatro) inscrições no curso para capacitação dos funcionários deste CRCMT resultará no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo ao valor individual de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

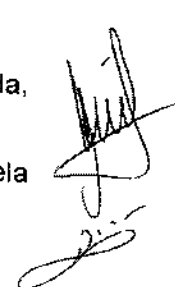
6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

6.1. Título do evento: "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM DESTAQUE PARA AS ALTERAÇÕES DO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO - OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DO COMPRASNET - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".

6.2. Período: 25 e 26 de novembro de 2019;

6.3. Carga horária: 16 (dezesseis) horas presenciais aliadas à metodologia aplicada, contemplando teoria, prática e abordagem de pontos polêmicos;

6.3.1. Dia 25/11 das 08h30min às 17h30min – Com intervalo para Coffee break pela manhã e à tarde.



6.3.2. Dia 26/11 das 08h30min às 17h30min – Com intervalo para Coffee breack pela manhã e à tarde.

6.3.3. Almoço Livre: das 12h30min às 13h30min;

6.4. Local: Sede do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso - CRFMT, localizado a Rua 04, S/N, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78.049-920;

6.5. Itens a serem disponibilizados:

- Apostila Específica,
- Material de Apoio,
- Pasta,
- Caneta,
- Bloco de Anotações personalizados,
- 4 Coffees breaks, e
- Certificado Digital (participação 75% de permanência).

6.6. O Palestrante que irá ministrar o referido curso será o apresentado abaixo, com o respectivo curriculum:

6.6.1. SAULO DAVID

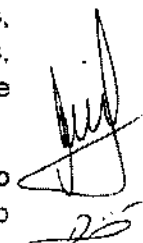
6.6.1.1. Agente Público Federal, Gestor Público, pós-graduado em Licitações e Contratos, Pós-graduado em Gestão Pública, Trabalha com Licitações há mais de 10 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitações, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial, Membro de Comissão Especial de Licitação, Gestor de Contratos e Fiscal de contratos, consultor empresarial na seara de contratações públicas e instrutor em diversos cursos de licitações e contratos administrativos, desenvolvendo as seguintes atividades:

6.6.1.2. **Como Agente Público:** Elaboração de pesquisa de preço, Elaboração dos editais, Termo de Referência, condutor de grandes certames, atuando ainda na formalização e renovação de contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação de preço em contratos administrativos, formalização e gestão em atas de registros de preços, processos de aplicação de penalidades. Atuando na seara de contratações públicas;

6.6.1.3. **Como Consultor Empresarial:** Coleta e análise minudenciada em editais em todas as modalidades, análise e preparação em documentos para certames; análise e preparação de toda a parte recursal e também desde simples questionamento do edital à impugnação do mesmo, cadastro de empresas em sites provedores de licitações eletrônicas, participação em certames sagrando-se vencedor em licitações para diversas empresas privadas nos mais variados segmentos cujo montante ganho gira na monta de mais de cem milhões de reais todas catalogadas.

6.6.1.4. Atuando como instrutor em diversos cursos de Licitações e Contratos, capacitando diversos pregoeiros, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos administrativos e dezenas de consultores e profissionais em licitações.

6.6.1.5. Atualmente exerce as funções de chefe da sessão/unidade de contratos do Hospital Federal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, atua como



presidente do comitê regimental de contratos, como presidente da comissão permanente de licitação e atua nas atividades de consultoria e instrutória retro mencionadas.

6.7. O conteúdo programático do curso a ser realizado será o seguinte:

Modulo I

A MODALIDADE DE PREGÃO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO.

- Conceito e Base Legal
- Objeto do Pregão e definições de bens e serviços comuns
- Tipos de Licitação no Pregão
- Vedações à sua aplicação
- Princípios Básicos e Correlatos
- Ampliação da disputa e Vantagens do Pregão
- Análise do Edital e Termo de Referência
- Quando deve ser usado o pregão
- Obras e serviços de engenharia; é possível usar o Pregão?
- Pregoeiro e Equipe de Apoio: perfil, atribuições e competências, necessidades de qualificação
- Benefícios da LC 123/2006, LC 147/2017 e Decreto 8.538/2015 os benefícios das ME's e EPP's e outros
- Licitações Exclusivas nas licitações
- Cota reservada e Cota Principal
- Empate Ficto
- Regularidade Fiscal e Trabalhista postergada
- Sessão Pública do Pregão
- A possibilidade ou não da indicação de marca
- Orientação normativa 02/2016 MPDG/SEGES
- Da inversão das fases
- Abertura da Sessão e Credenciamento dos Licitantes
- Recebimento e análise das Propostas
- Classificação da Proposta
- Fase de Lances
- Habilitação.
- Declaração do Vencedor
- Recursos
- Ata da Sessão
- Adjudicação
- Homologação, principais entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema

Modulo II

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NOÇÕES GERAIS SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

- Conceito de registro de preços
- Legislação aplicável
- Quando deve ser dada preferência ao Sistema de Registro de Preços?
- Formalização da ata: cautelas
- Negociação com os fornecedores remanescentes
- Formação de cadastro de reserva
- Deve ser formalizado contrato ou a ata é suficiente?



- Prazo de vigência da ata
- Prorrogação da vigência: é possível ultrapassar 12 meses? Qual é o posicionamento do TCU acerca do tema?
- Quando da prorrogação da ata é possível restabelecer os quantitativos estabelecidos inicialmente?
- É possível formalizar um único contrato pertinente ao quantitativo total da Ata?
- Alteração da ata de registro de preços
- Revisão da ata de registro de preços
- E os contratos decorrentes da Ata?
- O instrumento da "carona"
- Pode-se "pegar carona" Adesão à ata de registro de preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas, prazo para o aderente contratar, possibilidade do aderente penalizar o fornecedor ou prestador.

Modulo III

PREGÃO ELETRÔNICO


- Procedimentos do pregão eletrônico conforme Decreto Federal nº 5.450/2005
- Credenciamento
- Sessão Pública do Pregão Eletrônico
- Recebimento das Propostas
- Etapas do Pregão Eletrônico
- Abertura dos Trabalhos
- Lances
- Aceitabilidade da proposta de menor preço
- Negociação com o Pregoeiro
- Habilitação
- Desconexão
- Do pregoeiro
- Do licitante
- Declaração do Vencedor do Certame
- Recursos
- Ata Circunstanciada
- Adjudicação
- Homologação

Modulo IV

DO SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS/COMPRASNET

Visão do Fornecedor

- Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados
- Consulta às atas dos pregões
- Aviso de licitação
- Captação/Coleta de editais
- Consulta de vigência de ata de registro de preço
- Cotação eletrônica
- Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas
- Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos
- Etapa de lances



- Procedimentos e negociações no pregão eletrônico
- Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade
- Registro da intenção de recurso
- Encerramento da sessão pública e consulta à Ata
- Recursos e contrarrazões – Acompanhamento
- Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

Visão de Governo

- Acesso ao sistema
- Credenciamento ao sistema
- Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP
- CATMAT e CATSER
- Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico
- Transferência do edital
- Cadastrar equipe de apoio
- Alterar membros da equipe de apoio
- Vincular equipe do pregão
- Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos
- Sessão Pública do pregão eletrônico: Análise de proposta/Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Julgo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública
- Adjudicação
- Homologação
- Cadastro Reserva
- Resolução de Exercícios

6.8. Haverá simulação de um pregão eletrônico em todas as etapas nos três ambientes (fornecedor, pregoeiro e autoridade competente).

6.9. SICAF 100% Digital (Visão do Fornecedor e Visão de Governo, atualizados pela Instrução Normativa nº 03/2018).

7. DA CONTRATADA

7.1. Para viabilizar a participação dos funcionários no curso "FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM DESTAQUE PARA AS ALTERAÇÕES DO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO - OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DO COMPRASNET - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", serão realizadas pelo CRCMT, 4 (quatro) inscrições no evento ofertado pela empresa:

7.1.1. SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eletrônicas – ME;

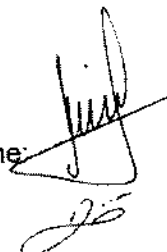
7.1.2. CNPJ: 28.787.023/0001-07;

7.1.3. Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, Sala 121, 1º Andar, Guabirota - Curitiba/PR - CEP: 81.510-000.

7.1.4. SITE: <https://www.silp.com.br>

7.1.5. E-MAIL: contato@silp.com.br

7.1.6. CONTATO: Consultora Rosiele Real, e-mail: rosiele@silp.com.br, ou pelo telefone: (41) 3527- 7633.



8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

8.1. A empresa SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli – ME, atua em treinamentos há mais de 20(vinte) anos e é referência no mercado nacional, oferecendo aperfeiçoamento e capacitação aos profissionais da administração pública. É uma empresa especializada em educação profissional continuada, que tem como principal objetivo o de identificar as necessidades e disponibilizar para as organizações conhecimentos técnicos e comportamentais que possam ser utilizados pelos seus profissionais, colaboradores e gestores, alinhando sempre a competência humana a recursos tecnológicos e didáticos que facilitam o processo de aprendizagem individual e coletivo. Os conteúdos apresentados em seus eventos são sempre bem completos e o gabarito de seus palestrantes faz com que a empresa tenha uma grande credibilidade na área. A SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli – ME é uma empresa que se destaca pela sua seriedade, comprometimento e excelência em capacitação, realizadora e Executora do “Maior Encontro Nacional dos Conselhos Profissionais” - CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS.

8.2. O grande diferencial da SILP - Sistema Integrado de Licitações Públicas – Eventos & Treinamentos, é que agrega profissionais com experiências e formações diversas. Tem como missão, desenvolver e realizar eventos e treinamentos qualificados de formação e especialização em Licitações Públicas, direcionados aos gestores públicos e privados, assim como, todos profissionais e estudiosos da área de licitações. Garantindo o sucesso na modernização e transparência das compras Governamentais.

8.3. Por fim, a escolha da empresa para prestar os serviços de capacitação para os membros deste Conselho se resume em:

8.3.1. Corpo docente composto por notórios professores. Aliando suas experiências à teoria e à prática.

8.3.2. Tem como seu objetivo principal, o de desenvolver excelências em capacitação e atualização nas LICITAÇÕES PÚBLICAS, com Profissionais atuantes no mercado a mais de 20 anos.

8.3.3. Criação de uma metodologia de ensino moderna e eficiente que valoriza a interatividade entre professores e alunos.

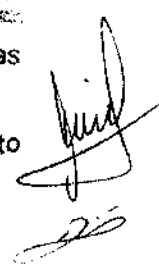
8.3.4. Capacitação realizada com excelência e qualidade buscando resultados inovadores relacionados à Administração Pública, visando contribuir para o desenvolvimento do País.

8.3.5. Priorização pela atuação baseada na informação para atuar a partir de uma solução integrada, estabelecendo um novo modelo de Gestão da Contratação Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMT

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

9.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito



cumprimento das obrigações assumidas;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;

9.4. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência;

9.5. Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;

9.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

10.2. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições da habilitação e da proposta;

10.3. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos;

10.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CRCMT, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

10.5. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

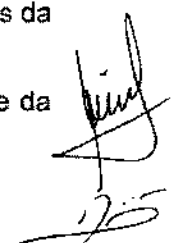
10.6. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do curso, mediante fornecimento da nota fiscal emitida pela empresa CONTRATADA.

11.2. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.

11.3. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da empresa.



11.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

11.5. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

12. DO CONTRATO

12.1. A presente contratação será formalizada através do fornecimento da Nota de Empenho e de Serviço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação para realização desta aquisição encontra-se disponível no PROGRAMA Nº 05 - SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS; no PROJETO Nº 5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; na RUBRICA 6.3.1.3.02.01.011 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES PROFISSIONAL, no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) para o exercício 2019.

14. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO EVENTO

15.1. No caso de alteração da data do curso a CONTRATADA deverá avisar com antecedência o CONTRATANTE.

15.1.1. O cancelamento da inscrição poderá ser realizado com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis antecedentes à realização do curso. Após esse prazo deverá ser aceita substituição do participante ou solicitação de Carta de Crédito no valor da inscrição para utilização em outro treinamento da SP – Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli – ME.

15.2. No caso de cancelamento do evento, o empenho deverá ser cancelado e ocorrendo durante a realização do curso por força maior, deverá ser remarcada a data para finalização ou o valor deve ser integralmente ressarcido ao CRCMT pela instituição contratada.

15. DO REAJUSTE

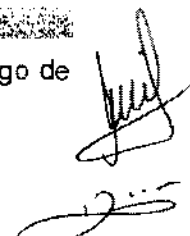
15.1. Não haverá reajuste dos valores contratados.

16. DAS SANÇÕES

16.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



17.2 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

17.3. Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

17.4. Cabe ao responsável do CRCMT, o direito de recusar o serviço que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo, sendo este Conselho representado pelos funcionários designados abaixo:

17.4.1. Fiscal Técnico: Funcionários participantes do curso.

17.4.2. Fiscal Administrativo: Ismael Itamar de Moraes.

18. DO FORO

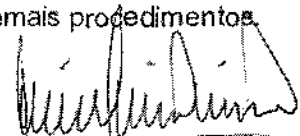
18.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo federal da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta contratação, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mediante ao descrito, esta Diretoria submete o presente Termo de Referência à consideração superior para aprovação.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

De Acordo.

Aprovo o Termo de Referência nos moldes apresentados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho ao Setor de Aquisições, para as providências devidas quanto aos demais procedimentos.


Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



Curitiba, 05 de Novembro de 2019

CRCMT
Fls. 23
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

A

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO- CRC-MT

A/C Carlos Augusto Ono Gabriel

FONE: (65)3648-2831

CURSO COMPLETO TEÓRICO E PRÁTICO de Qualificação e Formação de Pregoeiros, Termo de Referência e Sistema de Registro de Preços com Operacionalização Prática do ComprasNet

COM DESTAQUES PARA AS ALTERAÇÕES NO PREGÃO ELETRÔNICO, A SEREM IMPLEMENTADAS PELO NOVO DECRETO, EM VIAS DE EDIÇÃO PELA UNIÃO

HAVERÁ SIMULAÇÃO DE UM PREGÃO ELETRÔNICO EM TODAS AS ETAPAS NOS TRÊS AMBIENTES (FORNECEDOR, PREGOEIRO E AUTORIDADE COMPETENTE), IMPERDÍVEL!!!

SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

DATA: 25 e 26 de Novembro de 2019

PALESTRANTE: SAULO DAVIO

LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RUA 04 S/N – CPA – CUIABÁ/MT – CEP 78.049-920

CARGA HORÁRIA:

08:30h às 17:30h - Com intervalo para coffee break pela manhã e à tarde.

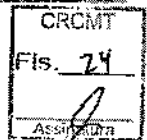
08:30h às 17:30h - Com intervalo para coffee break pela manhã e à tarde.

A SILP Eventos e Treinamentos

Oferece um moderno conceito em treinamento, que vão de encontro à capacitação e desenvolvimento. Especializada em capacitação, treinamento de licitações e Contratos Administrativos. Nosso quadro de professores possui vasta experiência, e são, na sua maioria, Mestres e Doutores. Os cursos são flexíveis com o propósito de atender as necessidades específicas do contratante, possibilitando desta forma um maior aproveitamento com substancial redução de custos.

IMPORTANTE:

A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo 1º (Inexigibilidade por notória especialização), com o art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93



INVESTIMENTO	
Valor da inscrição R\$2.390,00	
TOTAL INSCRIÇÕES	VALORES
03 PARTICIPANTES	R\$ 7.170,00
DESCONTO	R\$ 4.170,00
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 3.000,00

Proposta válida até 08/11/2019.

- ✓ Apostila: "Exclusiva";
- ✓ Bloco de Anotações;
- ✓ Caneta e Pasta
- ✓ 01 Certificado Eletrônico com carga horária e conteúdo programático
- ✓ 04 Coffee Breaks

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ou preenchimento de empenho da inscrição deverá ser efetuado em nome da **SP-Sistema Integrado de Licitações Públicas CNPJ: 28.787.023/0001-07**

Informamos que a presente proposta tem validade por **30 (trinta) dias** a contar desta data.

DADOS BANCÁRIOS:



Banco do Brasil
Agência: 1458-3
Conta Corrente: 29.704-6



Banco Santander
Agência: 1236
Conta Corrente: 13001269-4

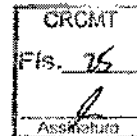


**Eventos &
Treinamentos**

**CONTEC/PR
(41) 3527-7700**

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente
Rosiele Real
Consultora de Negócios
Fone: (41) 3527-7633
WhatsApp: (41) 9 8832-1288
Site: www.silp.com.br

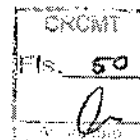


SILP - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS BIRELI - ME

CNPJ: 28.787.023/0001-07

Av. Senador Salgado Filho, 1385 SL 108 1º Andar, Guabirota
Curitiba/PR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 12.11.2019
Hora : 11:03

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
648	12.11.2019	ORDINARIO	53/2019	655	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação			53/2019	0	
Favorecido					
Nome	: SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PUBLICAS EIRELI ME		CNPJ / CPF	: 28.787.023/0001-07	
Endereço	: AV SENADOR SALGADO FILHO 1385 SALA 108		Bairro	: GUABIROTUBA	
CEP	: 81510-000	Cidade	: CURITIBA	UF	: PR
Banco	: BANESPA/SANTAND	Agência	: 1236	Conta	: 13001269-4
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE (04) QUATRO FUNCIONÁRIOS DO CRCMT, NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGUEIROS COM DESTAQUE PARA AS ALTERAÇÕES DO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO - OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DO COMPRASNET - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE CUIABÁ-MT. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.71/2018.			1	4.000,00	4.000,00
Valor por Extenso					
Quatro Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
32.900,00	22.150,00		4.000,00		6.750,00
Parcelas Executadas	Total Executado		Total a Executar		Finalizado
0	0,00		4.000,00		NAO

12 de Novembro de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Ediane Esteves de Carvalho Paçoalino
Contadora do CRCMT

ORDEM DE SERVIÇO CRCMT Nº 45/2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA Nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINIS, no PROJETO Nº 5005 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, na rubrica 6.3.1.3.02.01.011 – SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO/APLICAÇÃO DE EXAMES.

Solicitamos à empresa **SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA** sob CNPJ nº 28.787.023/0001-07, a disponibilidade de 4 (quatro) vagas para os funcionários deste Conselho, no curso: **“FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM DESTAQUE PARA AS ALTERAÇÕES DO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO – OPERACIONALIZAÇÃO PRÁTICA DO COMPRASNET – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”** a ser realizado pela empresa.

Empenho nº: 648 de 12/11/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Local da Prestação dos Serviços:

HOTEL INTERCITY CUIABÁ – MT

Endereço: Rua: Presidente Artur Bernardes, 64 – Goiabeiras

Cuiabá/MT- CEP: 78043-365

Data: 25 e 26 de novembro de 2019.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2019.

Pelo CRCMT,



Carlos Augusto Ono Gabriel
Aquisições do CRCMT